Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3687/2023
Data: 20/10/2023 - Horário: 14:15
Legislativo - PLO 150/2023

PROJETO DE LEI Nº 150/23

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO, EXTINÇÃO, FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS DE CARGOS, ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA, NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES DE ANEXOS, DA LEI 5.968/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de Agente Técnico Legislativo, Assessor de Imprensa, Advogado II e Oficial de Transportes I, ficam fixados em R$ 6.331,68; R$ 7.091,49, R$ 17.644,33 e R$ 3.574,04, correspondendo respectivamente às referências CAM-15A; CAM-16A, CAM-28A e CAM-06A, dos Anexos I e II, desta Lei.

Art. 2º - Ficam alteradas as referências dos cargos efetivos de Técnico Legislativo Contábil e Tesoureiro, nos termos da tabela única de valores de remuneração, Anexo II, desta Lei.

Art. 3º - Os ANEXOS I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO; II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO; III – QUADRO DE REFERÊNCIAS – PROGRESSÃO HORIZONTAL; IV – DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS; V – ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES LEGISLATIVOS NA TABELA ÚNICA DE VALORES DE REMUNERAÇÃO, VI – ORGANOGRAMA DA CÂMARA

ASSINADO DIGITALMENTE FABIANO AMADEU DE CARVALHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO
ASSINADO DIGITALMENTE WAGNER DAUBERTO MASTELARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO
ASSINADO DIGITALMENTE WESLEY RICARDO COALHATO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO
ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LUIS BUCHALLA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MUNICIPAL DE BIRIGUI, da Lei 7.238 de 14 de Março de 2.023, ficam substituídos pelos que integram a presente Lei.

Art. - 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. – 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em 17 de outubro de 2.023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LUIS BUCHALLA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSÉ LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE.

ASSINADO DIGITALMENTE
WESLEY RICARDO COALHATO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

WESLEY RICARDO COALHATO,
VICE-PRESIDENTE.

ASSINADO DIGITALMENTE
WAGNER DAUBERTO MASTELARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

WAGNER DAUBERTO MASTELARO
1º SECRETÁRIO.

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO AMADEU DE CARVALHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
2º SECRETÁRIO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O primeiro objetivo do projeto é a criação de seis cargos na estrutura administrativa da Câmara Municipal. O Legislativo experimentou nos últimos anos um acréscimo em seu espaço físico, fato que demanda maiores cuidados no atendimento dos edis, aos servidores e a na manutenção do de toda estrutura operacional da Câmara Municipal.

De se observar também que o servidor do cargo de Agente Técnico das Comissões foi exonerado e o cargo de bibliotecário nunca foi nem mesmo preenchido, razões que levam a extinção dos mesmos.

Considerando que a Câmara encontra-se com falta de servidores, em razão dos cargos que já se encontram vagos e da proximidade de aposentadoria de diversos servidores, a Câmara precisa se preparar, para continuar atendendo de forma plena toda a estrutura do Poder Legislativo.

Também se faz necessária a alteração da referência de alguns cargos, tendo em vista o acréscimo de serviço e atribuições verificadas nos mesmos, conforme demonstra o Anexo V, do presente projeto.

A alteração dos Anexos visou a padronização dos mesmos, e sua adequação com as leis relacionadas a fixação de vencimentos, revisão geral anual, reajustes derivados de perdas inflacionárias, aumento real de vencimentos e outras questões que devem atender o princípio da reserva legal.

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO AMADEU DE CARVALHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO
ASSINADO DIGITALMENTE
WAGNER DAUBERTO MASTELARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO
ASSINADO DIGITALMENTE
WESLEY RICARDO COALHATO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO
ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LUIS BUCHALLA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Assim, submetemos ao crivo do Douto Plenário o presente Projeto de Resolução, para a criação, extinção e alteração dos cargos, promovendo a devida adequação.

Câmara Municipal de Birigüi, em 17 de outubro de 2.023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LUIS BUCHALLA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSÉ LUIS BUCHALLA
PRESIDENTE.

ASSINADO DIGITALMENTE
WESLEY RICARDO COALHATO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

WESLEY RICARDO COALHATO
VICE-PRESIDENTE.

ASSINADO DIGITALMENTE
WAGNER DAUBERTO MASTELARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

WAGNER DAUBERTO MASTELARO,
1º SECRETÁRIO.

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO AMADEU DE CARVALHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
2º SECRETÁRIO.

ANEXO I

TABELA ÚNICA DE REFERÊNCIAS E VALORES DE REMUNERAÇÃO

REFERÊNCIA	VALOR
CAM-01	2.219,20
CAM-02	2.441,08
CAM-03	2.685,20
CAM-04	2.953,70
CAM-05	3.249,09
CAM-06	3.574,04
CAM-07	3.839,87
CAM-08	3.931,45
CAM-09	4.217,41
CAM-10	4.324,58
CAM-11	4.646,24
CAM-12	4.756,99
CAM-13	5.232,76
CAM-14	5.753,07
CAM-15	6.331,68
CAM-16	7.091,49
CAM-17	7.661,28
CAM-18	8.427,49
CAM-19	9.270,28
CAM-20	10.197,26
CAM-21	10.956,02
CAM-22	11.216,99
CAM-23	12.563,01
CAM-24	13.572,55
CAM-25	14.582,07
CAM-26	15.527,04
CAM-27	16.040,31
CAM-28	17.644,33
CAM-29	19.408,12
CAM-30	19.795,33
CAM-31	22.090,85

Câmara Municipal de Birigui, aos 17 de outubro de 2.023.

ASSINADO DIGITALMENTE
WESLEY RICARDO COALHATO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LUIS BUCHALLA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSÉ LUIS BUCHALLA
PRESIDENTE

WESLEY RICARDO COALHATO
VICE-PRESIDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE
WAGNER DAUBERTO MASTELARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

AGNER DAUBERTO MASTELARO
1º SECRETÁRIO

FABIANO AMADEU DE CARVALHO
2º SECRETÁRIO

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO AMADEU DE CARVALHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quant.	Denominação	Carga Horária	Ref.	Valor Rem.
01	Advogado I	20 hs/sem.	CAM-19-A	9.270,28
01	Advogado II	40 hs/sem;	CAM-28-A	17.644,33
01	Agente Administrativo I	40 hs/sem.	CAM-12-A	4.756,99
01	Agente Administrativo II	40 hs/sem.	CAM-15-A	6.331,68
01	Ajudante Legislativo	40 hs/sem.	CAM-13-A	5.232,76
01	Agente Técnico de Imprensa	40 hs/sem.	CAM-15-A	6.331,68
02	Agente Técnico de Informática	40 hs/sem.	CAM-15-A	6.331,68
03	Agente Técnico Legislativo	40 hs/sem	CAM-15-A	6.331,68
01	Agente de Serviços Feminino	40hs/sem	CAM-03-A	2.685,20
01	Agente de Serviços Masculino	40 hs/sem.	CAM-06-A	3.574,04
01	Administrador de Sistemas	40 hs/sem.	CAM-26-A	15.527,04
01	Assessor de Imprensa	40 hs/sem;	CAM–16 A	7.091,49
01	Assessor Legislativo	40 hs/sem.	CAM-28-A	17.644,33
01	Contador	40 hs/sem.	CAM-26-A	15.527,04
01	Oficial de Transportes I	40 hs/sem.	CAM-06-A	3.574,04
01	Oficial de Transportes II	40 hs/sem.	CAM-10-A	4.324,58
01	Oficial Legislativo I	40 hs/sem.	CAM-20-A	10.197,26
01	Oficial Legislativo II	40 hs/sem.	CAM-21-A	10.956,02
01	Oficial Legislativo III	40 hs/sem.	CAM-27-A	16.040,31
01	Procurador Jurídico	20 hs/sem.	CAM-29-A	19.408,12
01	Recepcionista	40 hs/sem.	CAM-12-A	4.756,99
01	Técnico Legislativo Contábil	40 hs/sem.	CAM-28-A	17.644,33
01	Técnico Legislativo	40 hs/sem.	CAM-28-A	17.644.33
01	Tesoureiro	40 hs/sem.	CAM-15-A	6.331,68
04	Vigia	40 hs/sem.	CAM-06-A	3.574,04

Câmara Municipal de Birigui, aos 17 de outubro de 2.023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LUIS BUCHALLA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSÉ LUIS BUCHALLA
PRESIDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE
WESLEY RICARDO COALHATO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

WESLEY RICARDO COALHATO
VICE-PRESIDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE
WAGNER DAUBERTO MASTELARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

WAGNER DAUBERTO MASTELARO
1º SECRETÁRIO

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO AMADEU DE CARVALHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FABIANO AMADEU DE CARVALHO
2º SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ LUIS BUCHALLA, Presidente da Câmara Municipal de Birigüi, portador do R.G. nº. 22.185.747-3 e do CPF nº. 292.354.468-48, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, objetivando o aumento da despesa com pessoal, provenientes as criações de cargos, aumentos de referências e extinções de cargos, conforme Projeto de Lei nº /2023, e preveniente da Fixação dos Subsídios dos Vereadores para o próximo Mandato, correspondente à XIX Legislatura da Câmara Municipal, a partir de janeiro de 2025, temos adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigüi, 17 de outubro de 2.023.

JOSÉ LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Objetivando o aumento da despesa com pessoal, provenientes as criações de cargos, aumentos de referências e extinções de cargos, conforme Projeto de Lei nº /2023, apresento a Vossas Excelências, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, publicada no DOU de 05 de maio de 2000, as presentes informações:

A estimativa do impacto orçamentário financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO E TRANSF. FINANCEIRAS P/ CÂMARA.

DISCRIMINAÇÕES	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-6%	490.000.000,00	539.000.000,00	592.000.000,00
TRANSF. FINANCEIRA– CÂMARA	12.050.000,00	12.240.000,00	14.800.000,00

O referido acréscimo, tem a proporção estimada para o presente exercício:

- EXERCÍCIO 2023.

NOVEMBRO A DEZEMBRO + 1/3 DE FÉRIAS + 13º SAL. + ENCARGOS	11.048,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,001%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	0,09%

E, ainda, nos 2 (dois) exercícios futuros:

IMPACTO FINANEIRO V-2023

- EXERCÍCIO 2024

JANEIRO A DEZEMBRO + 1/3 DE FÉRIAS + 13º SAL. + ENCARGOS	582.109,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,10%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	4,75%

- EXERCÍCIO 2025

JANEIRO A DEZEMBRO + 1/3 DE FÉRIAS + 13º SAL. + ENCARGOS	582.109,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,09%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	3,93%

Tais dados foram colhidos utilizando um percentual de evolução de **10% (dez por cento)** de um ano para o outro de aumento da Receita Corrente Líquida do Município e das Transferências Financeiras para Câmara, segue abaixo a **Metodologia de Cálculo** dos últimos 3 (três) exercícios encerrados:

EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS.

EXERCÍCIO	TRANSF. FINANCEIRAS - CÂMARA	EVOLUÇÃO (%)
2019	11.000.000,00	0,00%
2020	13.000.000,00	18,18%
2021	11.000.000,00	-18,18%
2022	11.000.000,00	0,00%

Informamos-lhes, que o Legislativo está completamente enquadrado no disposto no artigo 20 inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo este impacto que pretendia, a despesa terá os gastos com pessoal, **neste** e nos **dois** próximos exercícios, conforme segue abaixo:

IMPACTO FINANEIRO V-2023

CÁLCULO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO.

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	DESP. COM PESSOAL JÁ C/ O AUMENTO P/ **2023**	PERCENTUAL MÁXIMO **6%**
2023	490.000.000,00	7.228.581,97	**1,47%**
2024	539.000.000,00	8.523.727,77	**1,58%**
2025	592.000.000,00	9.868.561,03	**1,66%**

CÁLCULO SOBRE A PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS –TRANSF. PARA CÂMARA.

ANO	TRANSF. FINANCEIRAS-CÂMARA	DESP. COM PESSOAL JÁ C/ O AUMENTO P/ **2023**	PERCENTUAL MÁXIMO **6%**
2023	12.050.000,00	7.228.581,97	**59,98%**
2024	12.240.000,00	8.523.727,77	**69,63%**
2025	14.800.000,00	9.868.561,03	**66,67%**

Este aumento da despesa com pessoal, já com todos os Cargos preenchidos e com o aumento dos Subsídios dos vereadores a partir de janeiro de 2025, **não** haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal que é de **70%** do valor do orçamento da câmara neste exercício e nos próximos **2 anos** e **não** afetará as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se assim s exigências do art. 17 da LRF.

Birigui, 17 de outubro de 2023.

EDIMUR ANGELO MONTEIRO CINTRA,
CONTADOR – CRC-1SP185072/O-8 .

IMPACTO FINANEIRO V-2023